



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO TC. Nº 14/15, ARTIGO 12, ANEXADOS
ACÓRDÃO E INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO.

GEEC, Terça-feira, 5 de Julho de 2016

CLAUDIA MERCIA SAMPAIO DE MELO HOLANDA

[GERÊNCIA DE EXPEDIENTE E CONTROLE - GEEC